A C Ó R D Ã O

TC-006694.989.25-2

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio destinados a 66 leitos de média e alta complexidade, no Complexo Hospitalar Municipal Irmã Dulce.
Responsáveis pelos Instrumentos: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Alberto Pereira Mourão (Prefeito).
Em Julgamento: Convênio de 01/04/25. Valor – R$24.873.311,76.
Advogado: Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.
Fiscalizada por: UR-20.
Fiscalização atual: UR-20.

REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PLANO DE TRABALHO FUNDAMENTADO EM CONTRATO DE GESTÃO. FALHAS FORMAIS NA TRANSPARÊNCIA. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Convênio nº 513/2025 no âmbito do Processo nº SES-PRC-2025-00076-DM, de 1º/4/2025, no valor de R$ 24.873.311,76, celebrado entre a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira - CGOF, e a Prefeitura do Município de Praia Grande.

Recomenda aos Responsáveis que nos futuros Ajustes assegurem a divulgação integral dos documentos e informações da parceria em seus respectivos Portais da Transparência, em estrita observância ao art. 37, “caput”, da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e às Instruções vigentes desta Corte.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3XY-C52G-7ZUA-JVG7

Excetua os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos ao Contrato de Gestão objeto do TC-000662.989.25-0 e respectivas Prestações de Contas.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3XY-C52G-7ZUA-JVG7